



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 171 /2011.

Altera da alínea b do inciso IX do art. 105 da Lei Complementar nº 141/2010 – Código de Urbanismo de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea b do Inciso IX do artigo 105 da Lei Complementar nº 141/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

(...)

IX (...)

b) Av. Ricardo Muylaert Salgado (ao longo do seu prolongamento até o seu final).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2395</u>
Data	<u>08 / 06 / 11</u> pág. <u>14</u>
	<u>finan. Finis - MAT. 27405</u>
	S.º VÍTOR